



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 099/2022

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 030/2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

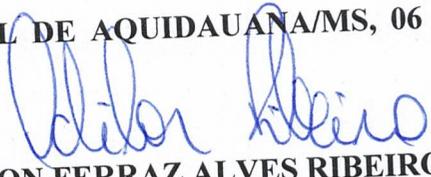
Art. 1.º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente de Pessoal dos Trabalhadores em Educação, 30 (trinta) cargos de Professor de Educação Infantil; 10 (dez) cargos de Professor de 1.º ao 5.º ano; 60 (sessenta) cargos de Assistente Pedagógico e 02 (dois) cargos de Nutricionista, que passam a fazer parte integrante do Anexo I, desta Lei.

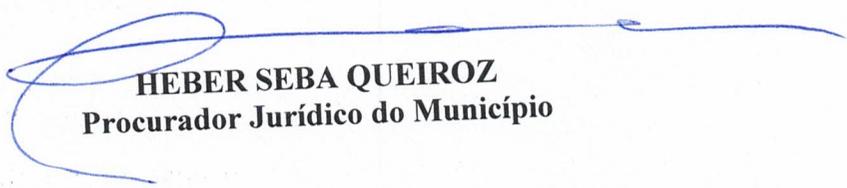
Art. 2.º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 030/2011, tem sua quantificação alterada, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2011

I – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO

CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

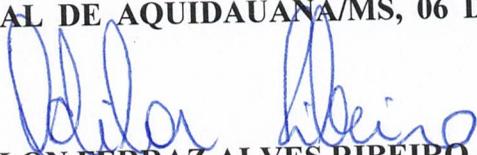
CARGOS EFETIVOS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Professor da Educação Infantil	20 horas semanais	140
Professor do 1º ao 5º ano	20 horas semanais	210
Professor do 6º ao 9º ano	20 horas semanais	140
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	25
Assistente Pedagógico	30 horas semanais	140
Agente Administrativo	40 horas semanais	25
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	90
Inspetor de Alunos	40 horas semanais	30
Merendeira	40 horas semanais	70
Motorista do transporte de Escolares	40 horas semanais	30
Nutricionista	40 horas semanais	03
Psicólogo Educacional	40 horas semanais	01
Vigia	40 horas semanais	25

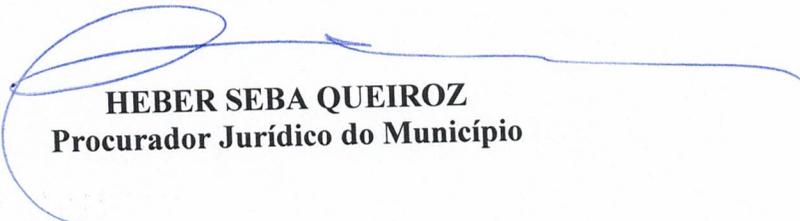


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Zelador	40 horas semanais	12
---------	-------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município